



EDITAL SMECE Nº 03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AJUDA DE CUSTO AOS ESTUDANTES TÉCNICOS E
UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES EM GUAPIARA-SP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE GUAPIARA, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Nº 1.968, de 16/02/2017, Decreto Nº 98/2017, de 11/08/2017 e Lei Nº 2.120, de 01/09/2021.

Faz saber aos estudantes técnicos e universitários residentes em Guapiara/SP e que estudam em Instituições de Ensino distantes da área do município num raio de até 100 Km (cem quilômetros), que estão abertas inscrições visando conceder ajuda de custo de até 50% (cinquenta por cento) para o transporte escolar.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA AJUDA DE CUSTO

1.1 A ajuda de custo de transporte escolar de até 50% (cinquenta por cento) do bilhete ou passagem rodoviária, cobrado pela empresa concessionária do transporte coletivo ou equivalente, será para aos alunos que comprovarem possuir hipossuficiência de renda familiar e estarem regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação de entidades educacionais regulares de nível superior e/ou de nível técnico profissionalizante, distantes da área do município num raio de até 100 km (cem quilômetros).

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O presente Edital será publicado em órgão de imprensa, e também no site oficial desta Municipalidade (www.guapiara.sp.gov.br).

II – DAS INSCRIÇÕES

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Para concorrer a concessão da ajuda de custo, o estudante deverá comprovar:

- 3.1.1 Residência no município de Guapiara/SP;
- 3.1.2 Matrícula e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em curso superior de graduação ou técnico profissionalizante;
- 3.1.3 Ausência de condição econômico-financeira, cuja a renda familiar não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes.



4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

4.1 A inscrição será realizada de forma auto declaratória, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/rAJPZpAwgyWyggEe9> ou pelo site da Prefeitura Municipal de Guapiara (www.guapiara.sp.gov.br).

4.2 O candidato deverá apresentar no momento da inscrição:

4.2.1 RG;

4.2.2 CPF;

4.2.3 Declaração de matrícula atualizada (ano 2022);

4.2.4 Comprovantes de rendimentos financeiros atualizados de todos os membros da família no qual conviva;

4.2.5 Comprovante de Endereço atualizado (ano 2022).

4.3 O Período das inscrições será das 08h do dia 18/07/2022 até às 17h do dia 05/08/2022.

4.3.1 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos após o encerramento do período de inscrição.

4.3.2 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

4.3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.4 O candidato deverá fazer o “upload” dos documentos na própria ficha de inscrição, através do link: <https://forms.gle/rAJPZpAwgyWyggEe9>

III – DA FORMA DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO

5. Após a efetivação da inscrição, o estudante será convocado, em data a ser definida, para entrevista com Assistente Social para que seja elaborado Relatório Social que definirá a concessão ou não da ajuda de custo com transporte escolar.

IV – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. O resultado do Relatório Social com a concessão ou não da ajuda de custo com transporte escolar será informado ao estudante, para a empresa de transporte coletivo e a Secretaria de Finanças para que possam planejar-se.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Os documentos inelegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

8. A qualquer tempo, se verificada a inveracidade das informações ou dos documentos apresentados pelos estudantes, acarretará no imediato cancelamento do benefício e ressarcimento dos valores repassados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Bairro Centro – CEP 18310-000

Guapiara – SP Telefone (15) 3547 1143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



9. Os estudantes menores de 18 anos e que não sejam emancipados deverão apresentar-se acompanhados pelos pais ou responsáveis na entrevista com a Assistente Social para a elaboração do Relatório Social.

Guapiara, 15 de julho de 2022.

MARLI LUIZA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Bairro Centro – CEP 18310-000

Guapiara – SP Telefone (15) 3547 1143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) no município de Guapiara, declaro para os devidos fins que
trabalho por conta própria, de forma autônoma, no ramo de _____,
com renda mensal média de R\$ _____.

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas.

Guapiara, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Bairro Centro – CEP 18310-000

Guapiara – SP Telefone (15) 3547 1143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) no município de Guapiara, declaro para os devidos fins que
não possuo vínculo empregatício, tanto formal quanto informal, e não tenho nenhum
tipo de rendimento.

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas.

Guapiara, ____ de _____ de 2022.

Assinatura